



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Isabel Virginia Frota Galvão		
EMENTA: Regulariza a vida escolar de Ruth Rodrigues da Silva matriculada na Escola de 1º Grau Raul Tavares Cavalcante, em Eusébio-Ceará.		
RELATOR(A): Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 00044640-8	PARECER Nº 0479/2000	APROVADO EM: 05.06.2000

I - RELATÓRIO

Isabel Virginia Frota Galvão, diretora da Escola de 1º Grau Raul Tavares Cavalcante, em Eusébio-Ceará., pelo processo Nº 00044640-8, solicita a este Conselho a regularização de vida escolar, em favor de Ruth Rodrigues da Silva, em virtude de haver concluído, com aproveitamento, a 8ª série do ensino fundamental e, após exame de sua escolaridade, ter sido verificada ausência na 1ª e 6ª séries do mesmo grau de ensino.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Jurisprudência deste Conselho estabelece que, em casos análogos, a situação da aluna está regularizada, pelo fato de haver prosseguido os seus estudos, com aproveitamento, nas séries subseqüentes.

Neste caso, considera-se regularizada a vida escolar da aluna Ruth Rodrigues da Silva, devendo a escola fazer constar, na parte reservada às observações do seu histórico escolar, anotações referentes a este parecer e, no espaço reservado à série em falta, a expressão "SUPRIDA".

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, esta Relatora vota favoravelmente à regularização da vida escolar de Ruth Rodrigues da Silva, observadas as instruções anteriores.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer Nº 0479/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 05 de junho de 2000.

Regina Maria Holanda Amorim
Relatora

PARECER Nº 0479/2000
SPU Nº 00044640-8
APROVADO EM: 05.06.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC